

EXTRATO DOS CONTRATOS PRIME 2009

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

2CALL TELECOM E MIDIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Francisco Leitão, n. 469 - cj. 406 - Pinheiros, CEP 05414-025, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.494/0001-72, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Software de Bluetooth Marketing", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ACRUX LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, n. 50 - Incubaero - mód. 10 - CTA, CEP 12228-615, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.120/0001-41, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Foguetes de Sondagem para Uso Científico e Pedagógico", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

AGROFORTY AGRÍCOLA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n. 900 - módulo 13 - Jd. Pelegrino, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ sob o nº 10.488.566/0001-68, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Fertilizante foliar com aminoácidos especialmente desenvolvidos na Agroforty", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

AMTECH TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova - Parque Tecnológico Univap, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.234/0001-80, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de processo de fabricação industrial de peças estruturais em materiais compostos através de injeção de resina em tecidos de materiais compostos utilizando Vacuum Bag”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

AP INOVAÇÃO EM ARQUITETURA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Juvenal Galeno Nascimento, n. 61 - V. Adyanna, CEP 12243-660, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.577/0001-84, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Trópicas - casas brasileiras”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. LIBERAÇÃO: a FVE efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

AQUAVAP - AQUACULTURA VALE DO PARAÍBA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Incubadora Tecnológica Univap - mód. 9, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.450/0001-07, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Seleção e melhoramento genético de tilápia para o Vale do Paraíba”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. LIBERAÇÃO: a FVE efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ARACÊ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Picharro, n. 12 - Colônia (zona Sul), CEP 04896-270, inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.187/0001-61, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Sistema de Refrigeração Industrial", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

AREDES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 138 - sala 4 - CECOMPI - Eugenio de Melo, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.385/0001-52, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento e comercialização de equipamentos eletromédicos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. LIBERAÇÃO: a FVE efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ASSESSORIA E CONSULTORIA SIMONATO & CIA LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Pres. Dutra, km 143 - Incubadora Tecnológica Univap Revap - Jd. Motorama, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.646.187/0001-59, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Alarme silencioso via rádio para segurança pessoal e patrimonial - ASVR”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. LIBERAÇÃO: a FVE efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

BIOMEDTEC - SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM BIOMEDICINA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Bragança Paulista, na Alameda Provincia Di Sapri, n. 88 - Residencial Euro Ville, CEP 12917-055, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.287/0001-64, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Produtos para cicatrização não invasivos com infravermelho e fitoterápicos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. LIBERAÇÃO: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

BIOSSENA BRASIL LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - s. 3 - Parque Tecnológico Univap - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.453/0001-49, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de suplemento alimentar extraído dos subprodutos da rã: Mega Alimento", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CANOA INDÚSTRIA DE TURBINAS EÓLICAS LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 143 - sala 9 - Incubadora Univap Revap - Jd. Motorama, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.207/0001-41, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de aerogeradores de pequeno porte", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CATA VENTO - TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO CORPORATIVA LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Serimbura, n. 320 - s. 55 - V. Guaianazes, CEP 12243-360, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.461/0001-57, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Inovação em treinamento e processos de desenvolvimento humano", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CITYBRAZIL TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Urbanova - Parque Tecnológico Univap, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.453/0001-21, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Geotaqueamento para uso em dispositivo móvel", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO**

aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CNA - CONSULTORIA EM NOVAS APLICAÇÕES LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Euclides Miragaia, n. 394 - 5º andar - sala 506 - Jd. São Dimas, CEP 12245-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.629/0001-94, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Consultoria em novas aplicações”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

COMFORT HOUSE ENGENHARIA LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas, na Rua Lauro Vannucci, n. 1020 - Jd. Santa Candida, CEP 13087-548, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.319/0001-67, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de tecnologias alternativas para construção de casas populares com custo benefício melhor", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CRISTIANE ANDRADE GOMES SHIMAZU - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, na Rua José Moretti, 30 - Parque Residencial beira Rio II - módulo 6, CEP 12517-660, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.827/0001-01, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Instrumento odontológico inovador denominado GUTA CLEAN (Cortador e removedor de guta percha)", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 30 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CRUZ & FERREIRA EDIÇÃO DE TEXTOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Jacareí, na Rua Mogi Mirim, n. 85 - Jd. Mesquita, CEP 12327-687, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.384/0001-42, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Plataforma de publicação de conteúdo universal”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

CST - BIOENGENHARIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Pres. Dutra, km 138 - Eugênio de Melo, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.926/0001-97, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Sistema flexível e dinâmico de implantes para a correção da coluna", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

EAS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Carlos, na Rua Episcopal, n. 1763 - sala 2 - Centro, CEP 13560-049, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.564/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de PABX IP Virtual", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

EBA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Taubaté, na Rua Eng. João Porfirio de Macedo, n. 390 - galpão 2 - Box 6 - Distrito Industrial - Bairro do Una, CEP 12072-270, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.808/0001-90, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “VedaBueiro - equipamento urbano funcional”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

EDEL MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Eng. Sebastião Gualberto, n. 924 - 1º a. - sala 1 - Vila Maria, CEP 12209-320, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.258/0001-76, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Equipamento para tratamento de recém nascido com icterícia", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ERISONE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Padre Machado, n. 806 - conj. 44 - V. Mariana, CEP 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.354/0001-62, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Software de gestão ambiental baseado nas normas ISO-14000 e OHSAS-18001", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ESPAÇO DUMONT PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Ignácio Trunkel, n. 285 - Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.108.356/0001-18, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Robohand - conjunto de órteses inovadoras para membros superiores”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

EVEC DO VALE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Espinosa, n. 191 - ap. 601 - Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-300, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.002/0001-27, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Bolsa de Resíduos - Sistema de Comercialização de Resíduos na Internet", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

FAZSOFT ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n. 900 - box 16 - Jd. Pelegrino, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.407/0001-64, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de software sob encomenda, sistema para segurança e medicina do trabalho e Sistema para gestão de

buffet”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

FEDERAL SHOOT ASSESSORIA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Bragança Paulista, na Alameda Província Di Sapri, n. 88 - s. 1 - Res. Euroville, CEP 12917-055, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.687/0001-21, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Mola de recuperação de mecanismo híbrido para pistolas automáticas e semi-automáticas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou

não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

FLORESTA BRASIL TECNOLOGIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, s/n - Km 143 - sala 9 - Jd. Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.396/0001-78, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Negócios florestais através de tecnologias ambientalmente corretas", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

G. TODESCO - TECNOLOGIA, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n. 900 - galpão 1, 2 - Box 10 - Jd. Peledrino, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.010/0001-78, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Ambiente de ensino de programação Java a distância”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Urbanova - Incubadora Tecnológica Univap, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Implantação do algoritmo HPF (high pass filter) para processamento de imagens do satélite CBERS2 e 2B”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GOLD I. T. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Francisco Camilo, n. 43 - Jd. Diamante, CEP 12223-190, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.819/0001-18, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "WebMeet - Serviços de Web Conference", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GPG SERVIÇOS DE DATILOGRAFIA E DIGITAÇÃO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, n. 257 - ap. 12 - bloco D - Vila Sophia, CEP 04671-050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.274/0001-39, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Mykiosk - software de gerenciamento online para atendimento no varejo de baixo custo simples e administrado pela web", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GPRS SISTEMAS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 143 - s/n - Jd. Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.863/0001-60, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Projeto de desenvolvimento de Central de Alarme, conjugada com relógio de ponto por GPRS e controle de acesso, por biometria, online e um sistema de telemetria "stande alone"", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GUSTAVO CORREA LIMA - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Lorena, na Av. Oswaldo Aranha, n. 1227 - Vila Zelia, CEP 12606-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.082/0001-34, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Avanttel Tecnologia e Design House", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

GYROEYE PROJETOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Juvenal Galeno do Nascimento, n. 61 - Vila Adyanna, CEP 12243-660, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.215/0001-16, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Mini veículo aéreo não tripulado do tipo quadricóptero elétrico”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

H. G. SANT'ANA INFORMÁTICA - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campos do Jordão, na Av. Dr. Adhemar de Barros, n. 805 - Bela Vista, CEP 12460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.816/0001-55, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “SiteNível - Fusão entre todas inovações tecnológicas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de

^

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Auxílio mecânico para colheita de laranjas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

INNTEC INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. ME., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Urbanova - Parque Tecnológico Univap - box 01, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.597/0001-00, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Sistemas para Educação a Distância e Negócios”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

INOVARTE - MATERIAL DIDÁTICO E PESQUISAS CIENTÍFICAS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, na Rua José Moretti, n. 30 - s. 7 - Beira Rio II, CEP 12517-660, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.771/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Prestação de serviços especializados em uso racional de energia", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

INSIGHT EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Euclides da Cunha, n. 142 - sala 1 - Jardim Maringá, CEP 12243-580, inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.600/0001-93, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Serviços de certificação e treinamento em saúde”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ISUANI TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Caçapava, na Av. Dr. José de Moura Resende, n. 401 - Vera Cruz, CEP 12287-650, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.282/0001-02, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Tecnologia própria e exclusiva na geração de uma fonte de plasma que irá trabalhar conectada com uma mesa de coordenadas XY”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

JJJ AIR SOFTWARE LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, n. 50 - INCUBAERO - s. 5 - V. Acacias, CEP 12228-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.229/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "AIR TECH - software para o controle de manutenção técnica de aeronaves", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

KEEP TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Urbanova - Parque Tecnológico Univap, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.298/0001-55, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de embalagens inteligentes para o aumento da conservação de alimentos”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

KIX INFORMÁTICA S/A, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de Paraná, na cidade de Curitiba, na Rua Desembargador Westphalen, n. 1949 - sala 14 - Rebouças, CEP 80220-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.769/0001-00, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Criação do Kidux: plataforma operacional baseada em software livre destinada ao público infantil e juvenil”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

KUBO & KUBO PRODUTOS PARA ESTÉTICA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Suzano, na Rua Elizel Alves da Costa, n. 370 - Centro, CEP 08674-185, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.197/0001-00, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Software de simulação de resultados de tratamentos estéticos e/ou médicos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

LANETEC – SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Iguape, n. 491 – Jardim Satélite, CEP 12230-720, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.269/0001-64, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Projeto e desenvolvimento de um veículo elétrico sobre duas rodas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

LIMPGAS - TECNOLOGIA EM DESCARTE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas, na Rua Lauro Vannucci, n. 1020 - sala 7-A - CIATEC, CEP 13087-548, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.649/0001-49, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de tecnologias em descarte de gases industriais e seus respectivos cilindros de acomodação”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

LLG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. João Pereira Costa, n. 229 - s. 3 - Jd. Boa Vista, CEP 12213-720, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.769/0001-92, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Estacionamento vertical com tecnologia nacional", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

LUIZ A. SOSNOWSKI TECNOLOGIA ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.352/0001-08, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Franquia de produção e desenvolvimento de tecnologia para produção integrada de apitoxina, pólen apícola e mel de abelhas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

M. A. C. BC INOVAÇÃO LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanam, n. 3780 - casa 2 - Bairro, CEP 12225-470, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.720/0001-76, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Inovação em cosméticos”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de

utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

M. ESPER ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Gomide Santos, n. 35 - Monte Castelo, CEP 12215-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.772/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "PCD-M - Plataforma de Coleta Automática e Remota de Dados Meteorológicos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

M. K. SHIMAZU & SHIMAZU LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campos do Jordão, na Rua Miguel Covello Júnior, n. 275 - Vila Mathilde, CEP 12460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.131/0001-37, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Sistema de gerenciamento de bônus online chamado IndicouGanhou”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

MARCIO MUTS GUEDES INFORMÁTICA - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Brig. Osvaldo Nascimento Leal, n. 94 - Bloco A - ap. 2 - Jd. São Dimas, CEP 12245-200, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.310/0001-62, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Infomuts Informação Inteligente Sistemas Integrados”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de

utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

MARCO ZERO TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua José Lemes, n. 57 - Urbanova, CEP 12244-522, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.557/0001-65, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Certificação de motores aeronáuticos e modelos de aeronaves existentes para operação com álcool automotivo", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

MATHEUS VIDAL FONSECA - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Visconde de Inhauma, n. 121 - Jd. do Lago, CEP 12228-070, inscrita no CNPJ sob o nº 10.738.408/0001-19, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Nacionalização de matéria-prima paradiclorobenzeno por um produto ecológico”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

MB - BRASIL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Jacareí, na Av. Prof. Joaquim Passos e Silva, n. 269 - V. Ita, CEP 12321-311, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.047/0001-84, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de aplicações principalmente para TV Digital, Redes Sociais, SPOTs e celulares”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de

utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

MIPTECH - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, n. 2911 - Parque Tecnológico Univap - mód. S101 - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.445/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Solução tecnológica para automação e telemetria utilizando comunicação celular GSM/GPRS", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

NANOSOLUTION - ASSESSORIA EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS E PROCESSOS QUÍMICOS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas, na Rua Lauro Vannucci, n. 1020 - Taquaral, CEP 13087-548, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.827/0001-58, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Nanoaditivos para aplicação em óleos lubrificantes automotivos”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

NATUPUR POLIURETANOS NATURAIS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Pres. Dutra, s/n - km 143 - Jd. Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.147/0001-86, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Espumas de poliuretano de base natural e biodegradável”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

NATUREZA BRASIL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas, na Rua Lauro Vannucci, n. 1020 - Taquaral - CIATEC, CEP 13087-548, inscrita no CNPJ sob o nº 09.197.976/0001-70, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Inovação em insumos e cosméticos orgânicos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

NOTÁVEL USINAGEM LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Durvalino Marciano Leite, n. 230 - Parque Santos Dumont, CEP 12227-830, inscrita no CNPJ sob o nº 10.497.107/0001-40, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de garras de fixação de materiais compostos”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

OKA DESENVOLVIMENTO URBANO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - Parque Tecnológico Univap - mód. G101 - box 10 - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.584/0001-12, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Abrigo de ônibus com tarifador via GPRS e placas de sinalização urbana regulamentar com transfer refletivo serpentinado”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PATRICIA VALERIA REIS BARBOSA - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, na Rua José Moretti, n. 30 - sala 13 - Parque Residencial Beira Rio II, CEP 12517-660, inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.490/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "TAO Mídia Comunicação e Tecnologia (painéis indoor)", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PETROPLASMA BRASIL LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Caçapava, na Travessa Cel. Manoel Esteves, n. 214 - Centro, CEP 12281-470, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.221/0001-45, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Software para máquinas de corte a plasma”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PHM SOFTWARE E AUTOMAÇÃO LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Omar Fonseca, n. 500 - casa 5 - sala 1 - Urbanova, CEP 12244-396, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.895/0001-36, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Sistema integrado de gestão energética”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do

prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PROBES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - Parque Tecnológico Univap - sala 205, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.545/0001-59, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de Sistemas e Equipamentos nas áreas de Biomedicina e Engenharias", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PROSEARCH PESQUISA CLÍNICA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Jacob Moyses José, n. 162 - Vila Carolina, CEP 08040-340, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.138/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de metodologia de pesquisa clínica”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PROTMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, na Rua José Moreti, n. 30 - módulo 18 - Parque Residencial Beira Rio II, CEP 12517-660, inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.379/0001-62, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Implantação de novas linhas de produtos cerâmicos nanoparticulados a base de ZrO₂ (3%Y₂O₃) visando fabricação de próteses dentárias”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

PTI CRIAÇÃO DE PROGRAMAS LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - Parque Tecnológico Univap - mód. G101 - box 9 - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.273/0001-88, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Criação de programas de controle de pelotão viário", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

R. C. & FALAVIGNA REPRESENTAÇÕES DE COLCHÕES LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, na Rua José Moretti, n. 30 - mód. 4 - Parque Residencial Beira Rio II, CEP 12517-660, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.257/0001-63, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Colchão especial para alívio de pressão”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

RAFID TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Saudades da Querência, n. 306 - Palmeiras de São José, CEP 12237-832, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.988/0001-78, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Sistemas e produtos com tecnologia wireless para o mercado automotivo”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo

o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

RASTREAL AUTO-IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 138 - CECOMPI - Eugenio de Melo, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.065/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Produtos e sistemas de rastreabilidade e auto-identificação aplicados em processos produtivos e logísticos", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

REDEALUMNI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Cesarina Della Dea Betti, n. 48 - ap. 22 - Edif. Bela Vista -

Jd. Satélite, CEP 12231-740, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.212/0001-54, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Plataforma de redes sociais profissionais na web”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

RONALDO DE SOUZA LOPES, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Mirassol, n. 185 - Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-480, inscrita no CNPJ sob o nº 10.610.220/0001-90, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Portal Tremma”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

SALLES & BATISTELLA COMÉRCIO DE FLORES E SERVIÇOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Andrômeda, n. 3619 - Bosque dos Eucaliptos, CEP 12230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.272/0001-82, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Projetos de recomposição da vegetação de áreas de preservação permanente (APP) de cursos d'água, utilizando a tecnologia de sensoriamento remoto", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. **FONTE**: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3. **LIBERAÇÃO**: a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.

2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.

3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

SERIPLUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no

Estado de São Paulo, na cidade de Tremembé, na Av. dos Ipês, n. 433 - Flor do Vale, CEP 12120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.088/0001-59, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Pesquisa e desenvolvimento de tintas e lacas nanomodificadas para diferentes aplicações: serigrafia, tampografia, off set, flexografia e spray”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

SMART FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Ouro Fino, n. 2451 - Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-401, inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.431/0001-19, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Programa de integração hospitalar (PINHO) - acompanhamento do quadro evolutivo do paciente”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

SUNNOVA CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Jacareí, na Av. Getulio Dorneles Vargas, n. 1340 - box 3 - Jd. California, CEP 12305-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.409/0001-81, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Desenvolvimento de motor solar para transformação de energia", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

SWP TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal, n. 94 - bloco A - ap. 2 - Jardim São Dimas, CEP 12245-200, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.098/0001-01, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Sistema de Gestão de Negócios", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

T. BARUEL MULTIMÍDIA LTDA. EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de Jacareí, na Av. Getulio Dornelles Vargas, n. 1340 - box 13 - Jd. California, CEP 12305-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.117/0001-47, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Núcleo Sambão de pesquisa e criação em formatos multimídia", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TBX MOTORES AERONÁUTICOS LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Praça Marechal Eduardo Gomes, n. 50 - sala 9 - V. das Acacias, CEP 12228-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.349/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Motor a pistão multicomcombustível para aeronaves - TBAE150", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TECBRAS PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE MÁQUINAS LTDA. ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Penha, n. 129 - s. 1 - Chácara Reunidas, CEP 12238-380, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.947/0001-38, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Máquina de fabricação de agulhas”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TIXIS SOFTWARE - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - ME, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Buerarema, n. 90 - Cidade Jardim, CEP 12230-760, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.796/0001-32, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Sistema de gestão de talentos”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TNX9 TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 138 - sala 10 - CECOMPI - Eugenio de Melo, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.404/0001-91, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Projeto wireless para aplicações especiais", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TPS TECNOLOGIA EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada

no Estado de São Paulo, na cidade de Jacareí, na Av. Getulio Dornelles Vargas, n. 1340 - s. TI 12 - Jd. Primavera, CEP 12305-010, inscrita no CNPJ sob o n° 10.298.278/0001-40, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de uma interface de acesso remoto, utilizando comunicação em banda larga”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o n° 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TURBOMACHINING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS E SERVIÇOS LTDA. EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, - Km 143, s/n - sala 15 - Jd. Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob o n° 10.467.577/0001-61, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Desenvolvimento de compressores centrífugos industriais para indústria de transformação”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

TUTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rod. Presidente Dutra, Km 138 - sala 6 - CECOMPI - Eugenio de Melo, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ sob o nº 09.640.981/0001-06, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE** à **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto "Projeto Caburé - segurança patrimonial", doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

1. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2. **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
3. **LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

YTA - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA. - EPP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Av. Shishima Hifumi, 2911 - Parque Tecnológico Univap - mód. G 101 Box 11 - Urbanova, CEP 12244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.106/0001-92, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Lâmpada a LED com casquilho E27 integrado e padrão fluorescente”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

- O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
- O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
- O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.

PARTES

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, doravante denominado simplesmente **FVE**, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, n. 116 - Centro, CEP 12245-720, inscrita no CNPJ sob o nº 60.191.244/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados.

ZNC SISTEMAS LTDA., doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, situada no Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, na Rua Martin de Sá, n. 246 - Jardim Satélite, CEP 12230-690, inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.775/0001-80, por seus representantes legais ao final qualificados.

OBJETO

Concessão de subvenção econômica pela **FVE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**, para a execução do Projeto “Gerenciador de Mapas para Web”, doravante denominado **PROJETO**, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado pela **FVE**.

RECURSOS

- 1. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2. FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 3. LIBERAÇÃO:** a **FVE** efetuará a transferência de recursos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira logo após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira, mediante prévia visita técnica que assegure o bom andamento do projeto.

PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não utilizados serão automaticamente cancelados.
2. O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até **90 (noventa) dias** após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de no mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em recursos financeiros e/ou não-financeiros.
3. O presente contrato tem prazo de vigência de **24** (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

São José dos Campos-SP, 23 de novembro de 2009.